



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 1.724, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“Determina o retorno ao trabalho presencial dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Pereiras.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao trabalho presencial, a partir do dia 04/01/2021, de todos os funcionários públicos municipais, inclusive os afastados com justificativa de estarem enquadrados nos grupos de risco da pandemia de COVID -19.

Art. 2º - As determinações impostas pelo presente Decreto durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos decretos, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e/ou federais, tornando-se mais rígidas ou mais brandas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado de São Paulo ou Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Pereiras, aos 15 de dezembro de 2020.


MIGUEL TOMAZELA

Prefeito do Município de Pereiras/SP

Afixado no átrio desta Prefeitura Municipal


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete